



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO STJ N. 5905/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE STJ N. 5/2025

### PARA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REMESSA ELETRÔNICA DE PROCESSOS COM OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

O presente termo rege a relação entre o Superior Tribunal de Justiça - STJ e os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais, denominados aqui Órgãos Integrados, quanto ao uso da integração eletrônica por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade e do sistema i-STJ Gestão de Peças Eletrônicas, como Solução de Integração para remessa de processos.

#### 1. RESPONSABILIDADES DO STJ

**a )** Disponibilizar Solução de Integração ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Responsabilidade;

**b)** Disponibilizar para o Órgão Integrado informações via site e outros meios que se fizerem necessários informações, orientações apoio técnico e transferência de conhecimento destinado a efetivar a implantação e operacionalização do uso da Solução de Integração;

**c)** Promover o monitoramento e a manutenção da Solução de Integração em seu escopo de atuação;

**d)** Prestar suporte técnico ao Órgão Integrado no que concerne ao uso da Solução de Integração;

**e)** Disponibilizar serviço de atendimento especializado, denominado SATII (Serviço de Atendimento aos Tribunais e Instituições Integradas) para o Tribunal Integrado com as seguintes finalidades:

I registro e encaminhamento de problemas técnicos relatados pelo Órgão Integrado no site <http://istj.stj.jus.br>;

II identificação e cadastro dos usuários do Órgão Integrado que demandam suporte técnico junto ao STJ;

III suporte técnico por telefone: (061) 3319-9993, e-mail:satii@stj.jus.br.

**f)** Prestar suporte técnico à Infovia do STJ, que é utilizada para a transmissão eletrônica de processos judiciais, de informações processuais, de comunicações e de documentos.

#### 2. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO INTEGRADO

**a)** Até que sobrevenham as condições técnicas necessárias para implantação do MNI, o subscritor deste Termo de Responsabilidade assume o compromisso de utilizar a solução de integração do STJ – Gestão de Peças Eletrônicas para realizar a transmissão eletrônica de

processos;

- b)** Manter o cadastro de usuários e gestores atualizado conforme procedimento definido pelo STJ;
- c)** Promover a capacitação de usuários-chave e a replicação de conhecimentos aos demais usuários do órgão;
- d)** Manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;
- e)** Manter infraestrutura própria de Tecnologia de Informação – TI e capacitar seus servidores para garantir a continuidade da Solução de Integração;
- f)** Comunicar as instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos, atividades e tarefas relacionadas a sustentação e operacionalização da Solução de Integração, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os órgãos;
- g)** Atuar na adequação de seus sistemas de informação para viabilizar e manter a integração com a solução de integração do STJ;
- h)** Responsabilizar-se pela política de backup dos processos virtualizados e armazenados por parte da Solução de Integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- i)** Garantir que aplicativos, drivers ou quaisquer softwares programas eventualmente requeridos sejam compatíveis com os sistemas operacionais e softwares básicos existentes no STJ;
- j)** Permitir o monitoramento por parte do STJ da solução de integração do STJ, mediante o uso de ferramentas próprias;
- k)** Promover o monitoramento e a manutenção da infraestrutura na qual opera a parte da solução de integração do STJ eventualmente instalada nas suas dependências;
- l)** Atuar em conjunto na manutenção e na solução de problemas da infraestrutura na qual opera a solução de integração do STJ;
- m)** Utilizar, para registro de incidentes e problemas técnicos, o sistema disponibilizado pelo STJ;
- n)** observar os atos normativos baixados pelo Superior Tribunal de Justiça referentes ao processo judicial eletrônico, ao compartilhamento de dados, à segurança da informação e à privacidade dos dados.

### **3. VIGÊNCIA**

Este Termo de Responsabilidade terá prazo de vigência indeterminado.

### **4. RESCISÃO**

O presente Termo de Responsabilidade poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI/STJ) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Órgão Integrado, especialmente quanto ao prazo de respostas e cumprimento de obrigações assumidas, promovendo as providências notificatórias para o caso de violação reiterada e, justificadamente, reportar à administração o descumprimento do Termo para providências legais.

## **6. PROTEÇÃO DE DADOS**

**a)** Os dados pessoais tornados públicos por este Termo deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a vigência do ajuste.

**b)** O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

**I** a compatibilidade com a finalidade especificada;

**II** o interesse público;

**III** a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

**c)** Os dados deverão ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

## **7. DADOS DO ÓRGÃO INTEGRADO**

Órgão Integrado: Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul - TJMRS

Nome do representante: Herbert Schonhofen

CNPJ: 89.522.064/0002-47

E-mail institucional: direcao-geral@tjmrs.jus.br

Os usuários e gestores das áreas que utilizam as soluções de tecnologia devem solicitar seu credenciamento ou alteração de dados no sistema de registro de chamados preenchendo o formulário e seguindo os procedimentos constantes no endereço <https://istj.stj.jus.br/cadastro>.

Os usuários e senha dos serviços\ sistemas de integração quando necessário serão fornecidos aos gestores devidamente cadastrados no sistema de registro de chamados do STJ.

## **8. PUBLICAÇÃO**

A publicidade do inteiro teor deste termo deverá ser feita pelos partícipes em seus respectivos sítios oficiais.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O representante do Órgão Integrado declara que leu, entendeu e concorda com as condições deste Termo de responsabilidade.

**SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA**

Diretor-Geral

Superior Tribunal de Justiça

**HERBERT SCHONHOFEN**

Diretor-Geral

Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul - TJMRS**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 15/04/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6319022** e o código CRC **2F09B248**.